



- Área/Subárea: Política Educacional e Fundamentos Históricos- Filosóficos da Educação - Nº de vagas: 02(duas) - Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Ciências Humanas e Sociais com Mestrado ou Doutorado em Educação - Processo nº 23068.01353/2016-13.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE, no horário de 8h às 12h - Telefone (27) 4009-2534.

### 3.3.2. DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS

-Área/Subárea: Ensino de Física - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em Física com Mestrado em Educação ou Ensino de Física ou Educação em Ciências e Matemática - Processo nº 23068.001243/2016-51.

-Área/Subárea: Ensino de Química e Ensino de Ciências- Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com Mestrado em Educação ou Educação em Ciências e Matemática - Processo nº 23068.001241/2016-62.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais/CE, no horário de 8h às 12h - Telefone (27)4009-2536.

### 3.4. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

#### 3.4.1. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

-Área/Subárea: Matemática - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação: em Matemática ou Física ou Química ou Ciência da Computação ou Estatística ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Computação ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Industrial Madeireira ou Engenharia Química - Processo nº 23068.017482/2015-42.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Matemática Pura e Aplicada/CCA, no horário de 9h às 11h e de 13h às 17h - Telefone (28) 3552-8663.

#### 4- Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 22/03/2016; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE; e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; f) O professor substituído será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br) j) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES

### EDITAL Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 57/2015-DGP, publicado no D.O.U de 01 de dezembro de 2015:

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Departamento: Educação Integrada em Saúde

Área/Subárea: Nutrição

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Robertta Sena Reis	179,10
2º	Clarissa de Matos Nascimento	116,95
3º	Marina Galvão Teixeira	108,10
4º	Ariane Dias de Amorim	105,00
5º	Andressa Garbelotto Faccin	103,46

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo nº 23068.300160/2015-59. Pregão nº 53/2015-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição material médico hospitalar - HUCAM/UFES. Vigência: 24/02/2015 a 07/10/2016. Data da Assinatura: 24/02/2016. Empresa: Blau Farmacêutica S.A, CNPJ/MF 58.430.828/0001-60, itens - Quant. - Valor Unitário: 17 - 14300 - R\$ 7,60, 25- 81600- R\$4,34.

Processo nº 23068.301089/2015-21. Pregão nº 62/2015-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Medicamentos - HUCAM/UFES. Vigência: 24/02/2015 a 24/09/2016. Data da Assinatura: 24/02/2016. Empresa: Blau Farmacêutica S.A, CNPJ/MF 58.430.828/0001-60, itens - Quant. - Valor Unitário: 13 - 19440 - R\$2,36, 15 - 13680 - R\$4,87, 26 - 91200 - R\$4,13.

Processo nº 23068.300730/2015-57. Pregão nº 40/2015-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição material médico hospitalar - HUCAM/UFES. Vigência: 24/02/2016 a 05/08/2016. Data da Assinatura: 24/02/2016. Empresa: MW Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ/MF 14.459.413/0001-43, itens - Quant. - Valor Unitário: 03 - 4500 - R\$ 17,83, 04- 38450 - R\$17,83.

Processo nº 23068.302552/2014-94. Pregão nº 138/2014-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Medicamentos - HUCAM/UFES. Vigência: 24/02/2015 a 22/04/2016. Data da Assinatura: 24/02/2016. Empresa: Blau Farmacêutica S.A, CNPJ/MF 58.430.828/0001-60, itens - Quant. - Valor Unitário: 31 - 53060 - R\$ 4,95.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016 PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a homologação dos Processos Seletivos Simplificados e Concursos Públicos de Provas e Títulos nos Editais nº 3, de 15 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2016; nº 7, de 29 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 2 de fevereiro de 2016; nº 8, de 17 de fevereiro de 2016, publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2016 e nº 9, de 17 de fevereiro de 2016, publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2016, torna público os nomes dos candidatos aprovados e classificados nos cargos abaixo relacionados nos respectivos processos seletivos e concursos, a serem convocados por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para fins de nomeação, posse e exercício.

EDITAL Nº 3/2016

PROFESSOR SUBSTITUTO ASSISTENTE A / 40 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA I E II/ES-TUDO EXPERIMENTAL

CLAS.	CANDIDATO
1º	MANOELA PESSANHA DA PENHA

EDITAL Nº 7/2016

PROFESSOR SUBSTITUTO ASSISTENTE A / 20 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA: ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO/REPRESENTAÇÃO TEMÁTICA

CLAS.	CANDIDATO
1º	LUANA FARIAS SALES MARQUES

PROFESSOR SUBSTITUTO AUXILIAR / 20 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA: ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO/REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA

CLAS.	CANDIDATO
1º	VINICIUS DE SOUZA TOLENTINO

PROFESSOR SUBSTITUTO ASSISTENTE A / 40 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA: POLÍTICA EDUCACIONAL/ PLANEJAMENTO EDUCACIONAL/GESTÃO EDUCACIONAL/DINÂMICA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO
1º	LEONARDO MEIRELLES CERQUEIRA

EDITAL Nº 8/2016

PROFESSOR SUBSTITUTO ASSISTENTE A / 20 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
1º	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL Nº 9/2016

PROFESSOR EFETIVO ADJUNTO A / DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DISCIPLINA: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/ PESQUISA OPERACIONAL, GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
1º	MARCOS PEREIRA ESTELLITA LINS

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

### EDITAL Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, na Área de Conheci-

mento/Disciplina abaixo relacionada, de acordo com a Resolução nº 1076/93 e sua alteração pela Resolução 4.426, de 10 de novembro de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE; a Lei nº 8.112/90; o Decreto nº 6.944/2009; a Portaria nº 159, de 21 de maio de 2014, a Portaria nº 490, de 04 de junho de 2014 e a Portaria nº 744, de 25 de agosto de 2014, todas do Ministério da Educação; a Lei nº 12.772/2012 e a legislação específica disposta no Decreto 94.664/1987.

Os concursos constantes deste Edital visam ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

#### 1- CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Local de Inscrição: Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - Sala 107 do prédio do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia e Instituto de Biociências, Avenida Pasteur 458, Urca, Rio de Janeiro, tel. 3873-4015, das 16h às 19h, de segunda a sexta-feira.

1.1 - Departamento de Informática Aplicada

1.1.1- Classe: Professor Titular-Livre, nível único (01 vaga)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Valor da taxa de inscrição: R\$ 95,00

Área/Disciplina	Exigência
Sistemas de Informação/Fundamentos de Sistemas de Informação/Técnicas de Programação I/Projeto de Graduação II	Graduação: em qualquer área Mestrado: sem exigência Doutorado: em qualquer área Possuir 10 anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida.

#### 2 - DA INSCRIÇÃO

2.1- Poderão se inscrever no Concurso Público de que trata este Edital: os graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, que possuam título de doutor e 10 anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida.

2.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

2.2.1 - O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, bem como ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.3 - O programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Ensino, no Protocolo do Centro Acadêmico e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE, durante o período de inscrição.

2.4 - No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador com poderes especiais para este fim, formalizará o pedido de inscrição mediante preenchimento de formulário entregue no local de inscrição, com a seguinte documentação: I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição; II - Currículo Lattes das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas; III - Prova de quitação com: o serviço militar, quando couber, e a justiça eleitoral; IV - Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se tratar de candidato com outra nacionalidade, que não a brasileira; V - Prova de que é portador de visto válido, no caso de o candidato apresentar o passaporte; VI - Histórico escolar expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado, ou afim, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso; VII - declaração, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.

2.4.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas responsável pela contratação.

2.4.2 No caso de inscrição pelos Correios, não serão aceitos requerimentos postados em data posterior ao término das inscrições.

2.4.3. No caso de candidato estrangeiro, é necessária a apresentação de certificado brasileiro de proficiência em português, oficialmente reconhecido.

2.5 - O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento Acadêmico respectivo.

2.5.1 - O parecer do Departamento de Informática Aplicada será baseado nas normas e critérios para o credenciamento de docentes plenos ao curso de Doutorado do programa de Pós-Graduação em Informática, cujo regulamento está disponível em <http://www2.uniriotec.br/ppgi/informacoes-sobre-o-programa/regras-e-regulamento-do-curso/normas-e-criterios-de-avaliacao-de-docentes-1/view>.

2.5.2 - A lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ser afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento que promove o concurso, bem como no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE.

2.5.3 - As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

2.6 - Os candidatos deverão declarar no ato da inscrição se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova.

### 3- DA COMISSÃO ESPECIAL

3.1 - A composição da Comissão Especial, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, mediante publicação nos quadros de avisos da Secretaria de Ensino do Centro Universitário, da Escola e do Departamento responsável pela disciplina/área de conhecimento em concurso, bem como no sítio da UNIRIO/PROGEPE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por meio de telegrama.

### 4 - DAS PROVAS

4.1 - O concurso deverá iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Especial.

4.2 - O concurso para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior abrangerá as seguintes provas que deverão ocorrer nesta ordem: 1 - Memorial e respectiva defesa, com peso cinco; 2 - Tese e respectiva defesa, com peso três; 3 - prova didática, com peso dois.

4.3 - Todas as 3 (três) provas serão públicas, vedada a manifestação da assistência.

4.4 - Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.

### 5. DO MEMORIAL E SUA DEFESA

5.1 - O Memorial consistirá de um relato circunstanciado, minucioso e analítico de informações que permitam a avaliação dos méritos do candidato e deverá ser ordenado nos seguintes itens:

a) Formação Acadêmica Graduação em curso superior Pós-Graduação "Stricto Sensu", mestrado, doutorado, livre-docência, atendido em cada caso, a legislação em vigor. Pós-Graduação "Lato Sensu": aperfeiçoamento, especialização, treinamento profissional, residência ou similares.

b) Produção Técnico-Científica/Artística/Cultural, relacionada com a área de conhecimento em concurso. Trabalhos publicados em periódicos. Livros e/ou capítulos de livros publicados. Teses, monografias. Trabalhos apresentados em Congressos, Seminários, Simpósios e outros tipos de reuniões. Participação em Congressos e reuniões similares, como coordenador, conferencista, relator, correlator, simposista, debatedor, organizador. Produção de filmes e vídeos.

c) Atividades Didático-Pedagógicas. Títulos decorrentes de atividades de ensino, em nível de graduação e pós-graduação. Títulos decorrentes de atividades de pesquisa e extensão. Participação em Comissões Examinadoras. Orientação de Teses, monografias e projetos específicos de conclusão de cursos. Títulos decorrentes do exercício de atividades da administração acadêmica.

d) Outros títulos. Incluam-se aqui os títulos não relacionados nas categorias anteriores, como a experiência profissional extra-universitária, inclusive concursos; cursos de extensão, experiência administrativa profissional, bolsas de estudo, participação em sociedades profissionais, científicas, culturais e artísticas, títulos honoríficos, prêmios acadêmicos, outras atividades.

5.2 - No julgamento do Memorial serão considerados os documentos comprobatórios dos títulos, sendo apreciados em particular a qualidade, a contribuição pessoal e a continuidade da produção técnico-científico/artística/cultural do candidato, o seu desempenho acadêmico e profissional, e as perspectivas do trabalho futuro.

5.3 - A experiência didático-pedagógica será adequadamente valorizada no julgamento.

5.4 - Na defesa do Memorial, cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, e este disporá de igual tempo para resposta, não sendo permitida a interferência de qualquer dos membros durante a defesa, salvo quando aceita pelo candidato.

5.5 - Concluída a defesa do Memorial, cada examinador registrará a nota para cada candidato. A nota referente ao julgamento do Memorial será a média aritmética das notas atribuídas (de zero a dez) a cada um dos seguintes itens:

- A - Formação Acadêmica;
- B - Produção Técnico-Científica/Artística/Cultural;
- C - Atividades Didático-Pedagógicas;
- D - Outros Títulos;
- E - Apresentação oral do Memorial, enfatizando a defesa das atividades já realizadas e do plano de trabalho futuro.

5.6 - Terminada a defesa do Memorial, cada examinador registrará a nota que conferir ao candidato, observando o disposto no item 4.4 deste Edital.

### 6. DA TESE E SUA DEFESA

6.1 - A Tese, cujo tema é de livre escolha do candidato, dentro os da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, deverá ser um trabalho inédito elaborado pelo candidato para efeito do concurso;

6.2 - Na defesa da Tese, a Comissão Especial apreciará a profundidade e a clareza com que o tema é abordado, o conhecimento revelado pelo candidato no texto e principalmente a contribuição pessoal dada ao assunto, bem como a capacidade de argumentação e de defesa;

6.3 - Por ocasião da defesa de tese, cada examinador arguirá o candidato pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, no máximo, e este terá ao seu dispor o mesmo prazo para resposta, não sendo permitida a interferência de qualquer dos membros durante a defesa, salvo quando aceita pelo candidato.

6.4 - Terminada a defesa da tese, cada examinador registrará a nota que conferir ao candidato, observando o disposto no item 4.4 deste Edital.

### 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 - A prova didática consistirá na apresentação oral de um tema, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da aula a ser ministrada, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa da Disciplina e preparada pela Comissão Especial para esse fim;

7.2 - A realização da prova pelos candidatos far-se-á obedecendo à ordem de inscrição dos mesmos no concurso, permitida a divisão dos mesmos em grupos para provas em dias diferentes, sempre com pontos sorteados na forma do item 6.1 deste Edital;

7.3 - A prova didática, realizada em sessão pública, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

7.4 - Concluída a exposição, cada examinador registrará a nota que conferir ao candidato, observando o disposto no item 4.4 deste Edital.

7.5 - No julgamento da prova didática, o examinador levará em consideração o plano de aula, o nível, o conteúdo, a qualidade da exposição e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação.

### 8 - DO JULGAMENTO FINAL

8.1 - Imediatamente após o encerramento da última prova, a Comissão Especial procederá à apuração das notas para a habilitação dos candidatos.

8.1.1 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas conferidas a cada uma das provas, que tem o seguinte peso:

A - Memorial e respectiva defesa - peso 5 (cinco)

B - Tese e respectiva defesa - peso 3 (três)

C - Prova Didática - peso 2 (dois)

8.1.2 O cálculo da nota final, por examinador, será assim procedida:

$$(Ax5) + (Bx3) + (Cx2)$$

10

8.2 - A Comissão Especial, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo desclassificados os candidatos que receberem de 3 (três) ou mais examinadores, grau inferior a 5,0 (cinco) na mesma prova, ou média inferior a 7,0 (sete) em todas as provas realizadas.

8.3 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da média final obtida pela média aritmética das notas finais de cada examinador.

8.4 - A média final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final do Prof. A} + \text{Prof. B} + \text{Prof. C} + \text{Prof. D} + \text{Prof. E}$$

5

8.5 - Em caso de empate na classificação, o examinador desempatará, observando a maior média obtida:

a) no julgamento do Memorial e respectiva defesa;

b) no julgamento da Tese e respectiva defesa;

c) na prova didática.

8.6 - Persistindo o empate na classificação final, o desempate será decidido em favor do candidato que provar maior tempo de magistério de nível superior em instituição oficial.

8.7 - A Comissão Especial, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), observada até décimos, sem arredondamento.

8.8 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada Examinador.

8.9 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.10 - O resultado final do concurso será homologado por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados com as respectivas classificações.

8.11 - Será indicado para admissão à classe docente para a qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.

8.12 - A lotação do candidato aprovado se dará de acordo com o a área do conhecimento/disciplina para a qual concorreu e consta no presente edital.

8.13 - Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

### 9 - DOS RECURSOS

9.1 - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o Decano do Centro Universitário relacionado com a disciplina/área de conhecimento em concurso notificará o interessado que, dentro do prazo de 7 (sete) dias, poderá, fundamentadamente, recorrer ao Reitor.

9.2 - Após a publicação da constituição da Comissão Especial, o candidato inscrito poderá, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, propor a impugnação de um ou mais membros da mesma no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, cabendo ao Conselho do Centro Universitário deliberar a respeito.

9.3 - Do resultado final do concurso caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, dentro de 8 (oito) dias, a contar da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

9.3.1 - Recebido o recurso, se interposto no prazo regulamentar, o Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE designará uma Comissão constituída por membros daquele Conselho para a análise devida e elaboração do relatório a ser submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para julgamento.

### 10 - DA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 - Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

10.1.1 - Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagas oferecidas;

10.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

10.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

10.1.4 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

10.1.5 - Comprovar o nível de formação exigido para o cargo;

10.1.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada na Divisão de Promoção à Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;

10.1.7 - Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência;

10.1.8 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

10.1.9 - Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado;

10.1.10 Estar o candidato ciente de que, ao tomar posse, deverá estar livre das vedações contidas no inc. X, do Art. 117, bem como das acumulações ilícitas previstas no Art. 118, ambos da Lei 8.112/1990.

10.1.11 - Cumprir as determinações deste Edital.

10.2 - Publicado o Edital de Convocação no Diário Oficial da União, o candidato deverá, no prazo estipulado no referido Edital, apresentar a documentação e os exames clínicos previstos nos Anexos II e III.

10.3 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

10.4 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto nas Leis nº 8.112/90 e nº 12.772/2012 e na Resolução CONSEPE nº 3.517/2010 da UNIRIO.

10.5 - A remuneração possuirá a seguinte estrutura: vencimento básico, conforme a classe e regime de trabalho e a retribuição por titulação (ANEXO I).

### 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente Edital refere-se à vaga concedida pelas Portarias nº 490, de 04 de junho de 2014 e nº 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação.

11.2 - A nomeação e a posse do candidato aprovado dependerão de autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

11.3 - O presente concurso público refere-se à vaga não preenchida em concurso anterior, cujo Edital nº 112/2014, de 14 de novembro de 2014, foi publicado no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2014.

11.4 - Tendo em vista o quantitativo de vagas previsto neste Edital, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, prevista no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298/99.

11.5 - Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação neste concurso público deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE  
SECRETARIA DA DIREÇÃO

EDITAL Nº 2/2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DISCENTE  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria, 1.139, de 12/12/2014, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas ociosas em Programas de Residência Médica para o ano de 2016, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da COREME do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle de 14 de março de 2016 até o dia 18 de março de 2016 de 09:30 às 12hs, sito à Rua Mariz e Barros 775 - Tijuca - RJ Cep: 20270-004.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.  
2.2. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

2.3. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga para um único Programa.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga/Programa deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital.

2.5. O candidato deve ser brasileiro, se estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior.

2.6. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

2.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

2.8. Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.

2.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.10. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

2.11. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

2.12. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM - www.portalmedico.org.br).

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 24 vagas (Bolsas de Residência) mais cadastro de reserva distribuídos nos seguintes programas:

PROGRAMAS	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)	PRÉ-REQUISITOS
ALERGIA E IMUNOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA TORÁCICA	01	02	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA - R3 (ENDOSCOPIA RESPIRATORIA)	CADASTRO DE RESERVA	01	CIRURGIA TORÁCICA
FONIATRIA	01	01	OTORRINOLARINGOLOGIA
GENÉTICA MÉDICA	CADASTRO DE RESERVA	03	ACESSO DIRETO
HANSENOLOGIA	03	01	CLÍNICA MÉDICA / DERMATOLOGIA / INFECTOLOGIA/ MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE / MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL / NEUROLOGIA
HEPATOLOGIA	03	02	CLÍNICA MÉDICA / GASTROENTEROLOGIA / INFECTOLOGIA
HOMEOPATIA	01	02	ACESSO DIRETO
HOMEOPATIA - R3	01	01	HOMEOPATIA
MEDICINA DO SONO	02	01	NEUROLOGIA / OTORRINOLARINGOLOGIA / PNEUMOLOGIA / PSQUIATRIA
MEDICINA DO TRÁFEGO	02	02	ACESSO DIRETO
NEFROLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	02	01	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO / NEUROCIQUIRIA / NEUROLOGIA
PATOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	03	ACESSO DIRETO
PATOLOGIA - R4	02	01	PATOLOGIA
PEDIATRIA - R3 - NEONATOLOGIA	02	02	PEDIATRIA
PEDIATRIA - R3 - PNEUMOLOGIA	01	01	PEDIATRIA
PNEUMOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
PNEUMOLOGIA - R3 (ENDOSCOPIA RESPIRATORIA)	01	01	PNEUMOLOGIA
REUMATOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	02	CLÍNICA MÉDICA

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Será realizada análise de currículo conforme item abaixo:

Serão avaliados exclusivamente: estágios e monitorias (concurso, curricular ou voluntário), trabalhos apresentados em eventos científicos, trabalhos publicados e bolsas de iniciação científica (conforme anexo II).

5. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

a) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

b) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- Classificação.

- Matrícula.

- Documentação.

6. DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar da avaliação curricular será divulgado dia 23 de março de 2016, às 10:00hs na Secretaria da COREME do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sito à Rua Mariz e Barros 775 - Tijuca - RJ Cep: 20270-004. Será assegurado ao candidato o direito a Recurso, entregue na Secretaria da COREME/HUGG, no dia 24 de março de 2016, no horário de 10 às 12 horas, apresentado por escrito. O resultado do Recurso será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, dia 25 de março de 2016 às 14:00hs, na Secretaria da COREME/HUGG.

7. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

7.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

7.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

7.3. A matrícula dos candidatos classificados e aprovados, será no dia 29 de março de 2016, na Secretaria da COREME/HUGG, no horário de 10 às 12 horas.

7.4. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com duas cópias legíveis e seus respectivos originais:

a) Documento de Identidade (RG);

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina;

d) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado

11.6 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

11.7 - O prazo de validade dos concursos de que trata este Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

11.8 - Durante o prazo de validade do concurso, caso haja liberação de vagas, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.9 - A comunicação feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) não exige o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

11.10 - O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste concurso, e no período subsequente, quando aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato.

11.11 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

11.12 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da nomeação, os diplomas das titulações exigidas no item 10.1.5.

11.13 - A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, caso seja verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados.

11.14 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no Diário Oficial da União.

11.15 - Os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sítio eletrônico da UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

ANEXO I

Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação
Titular-Livre/ Nível Único	Dedicação Exclusiva	6.684,00	10.373,74

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO ADMISSÃO

1 Foto 3/4  
Carteira de identidade: original e 2 cópias  
Título de eleitor com o comprovante da última eleição: original e 1 cópia  
CPF: original e 2 cópias  
Certidão de nascimento ou casamento: original e 1 cópia  
Certificado de reservista: original e 1 cópia  
Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente: original e 2 cópias  
Cartão do PIS ou Pasep: original e 1 cópia  
Certidão de nascimento dos dependentes: original e 1 cópia  
Comprovante de conta bancária (nº de ag. e conta) tendo que ser conta corrente, podendo ser de qualquer banco, não será aceita conta poupança nem conjunta: original e 1 cópia  
Comprovante de escolaridade exigido no edital: original e 1 cópia  
Graduação, Mestrado e Doutorado, conforme exigido no edital do concurso: original e 1 cópia de cada certificado.  
Registro em órgão de classe, mais o pagamento da anuidade, quando exigidos no edital do concurso: original e 1 cópia  
Atenção: Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas, uma em cada folha, juntamente com o original, não sendo necessário trazer cópia autenticada.

ANEXO III

EXAMES CLÍNICOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO ADMISSÃO

1. Exames laboratoriais (Validade: 3 meses)  
Hemograma completo  
Glicemia  
Colesterol total e fracional  
Triglicérides  
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO)  
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP)  
Creatinina  
Urina EAS  
2. Radiografia do tórax - PA e Perfil (Validade: 3 meses)  
3. Exames para todos os profissionais de ambos os sexos com idade > 45 anos:  
- Eletrocardiograma (Validade: 6 meses)  
- Oftalmológico (Validade: 6 meses)  
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (Validade: 6 meses)  
4. Exame para todos os profissionais do sexo masculino com idade > 45 anos: PSA (Validade: 6 meses)  
5. Laringoscopia (Validade: 2 anos)  
6. Exame para todos os profissionais do sexo feminino:  
Citologia oncológica (Validade: 1 ano)  
7. Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade > 40 anos: Mamografia (Validade: 1 ano)  
8. Vacinação:  
Dupla-adulto (dT)/Antitetânica  
Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)  
Obs.: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação.  
9. Tipo sanguíneo e Fator Rh